



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43 - 3535-1233 - Fax 0\*\*43 - 3535-2130  
**Gabinete do Prefeito**

## LEI Nº 1831/2009

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 1652/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006-2009.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte

## LEI

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1652/2005, de 29 de dezembro de 2005, Novas Ações, bem como suas metas e valores, dentro dos Programas abaixo especificados, conforme Anexos Apensos.

I – Ações para Aquisição de dois Imóveis para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do Programa de Educação para Todos;

II – Ações para Aquisição de dois Ônibus para o Transporte Escolar, dentro do Programa de Educação para Todos;

III – Aquisição de Veículos Utilitários para o Transporte Escolar, dentro do Programa Educação para Todos;

IV – Ações para Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito, dentro do Programa de Gestão Executiva;

V – Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, dentro do Programa de Utilidade Pública;

VI – Aquisição de Três Caminhões para Implementação do Departamento de Obras, dentro do Programa de Obras e Serviços;

VII – Aquisição de um Caminhão tipo Furgão, dentro do Programa de Apoio Administrativo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43 - 3535-1233 - Fax 0\*\*43 - 3535-2130  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 03 de fevereiro 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

**Prefeito**